



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens exclusivos para ME e EPP (Inciso I, art. 48, LC nº. 123/06)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Abridor de Lata, em inox. - Abridor de Lata: Em inox, reforçado, com espessura mínima de 1,0 mm.	UND	2	4,38	8,76
2	Amolador de faca com o cabo de plástico - Amolador de faca com o cabo de plástico	UND	1	9,50	9,50
3	Anel de Borracha p/ Panela de Pressão 21Lts de Silicone - Anel de Vedação: De silicone (borracha) para panela de pressão de 21 litros.	UND	8	2,86	22,88
4	Anel de borracha para panela de pressão de 7 lts - Anel de borracha para panela de pressão de 7 lts	UND	2	4,80	9,60
5	Anel de Borracha para Panela de Pressão, 20,8 litros. - Anel de Borracha: Para panela de pressão de capacidade para 20,8 litros.	UND	6	20,77	124,62
6	Anel de Borracha, para Panela de Pressão, 4,2 litros - Anel de Borracha: Para panela de pressão de capacidade para 4,2 litros.	UND	2	3,48	6,96
7	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO No 05 - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO No 05	UND	5	28,90	144,50
8	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 44x30cm - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 44x30cm	UND	49	38,50	1.886,50
9	Assadeira de vidro com tampa 5,3 litros - Assadeira de vidro com tampa 5,3 litros, com vidro transparente, retangular.	UND	3	56,49	169,47
10	Assadeira em alumínio puro. - Assadeira: Em alumínio 100% puro, retangular, dimensão de aproximadamente 50x35x7cm.	UND	2	52,88	105,76
11	Avental emborrachado, com alças de ajustes reguláveis - Avental: Emborrachado, com alças de ajustes reguláveis, com medidas aproximadas de 68cm x 54cm.	UND	74	8,68	642,32
12	Bacia de Alumínio, 12 litros. - Bacia de Alumínio: Com aproximadamente 50 cm de diâmetro e 11 cm de profundidade, com capacidade para 12 litros.	UND	21	33,82	710,22
13	BACIA DE PLÁSTICO - 15 LT - BACIA DE PLÁSTICO - 15 L	UND	3	33,72	101,16
14	Bacia em material plástico resistente, 20 Litros. - Bacia em material plástico resistente, 20 Litros.	UND	3	13,47	40,41



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

15	BACIA PLASTICA 80 L - Bacia de Plástico: Confeccionada em material plástico atóxico e resistente, com capacidade para 80 litros.	UND	4	56,61	226,44
16	Bacia plástica, 30 litros. - Bacia Plástica: Em plástico atóxico resistente, com capacidade para 30 litros.	UND	54	30,64	1.654,56
17	Bandeja em plástico. - Bandeja: Em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm, na cor branca.	UND	65	20,06	1.303,90
18	BANDEJA PLASTICA P/ SERVIR CAFÉ E AGUA - BANDEJA PLASTICA P/ SERVIR CAFÉ E AGUA	UND	20	35,90	718,00
19	Bandeja Plástica retangular - Bandeja Plástica: Retangular, na cor branca, com aproximadamente 46 cm de comprimento, 4 cm de altura, e 31 cm de largura.	UND	12	21,45	257,40
20	Bandeja Retangular em Inox - Bandeja Retangular em Inox, espessura de 0,8mm, Dimensões aproximadas 43x28x3cm	UND	43	31,18	1.340,74
21	Botijão Térmico de 12 litros - Botijão Térmico de 12 litros. Material interior: Espuma de PU/PP; Material do exterior: Plástico; Conserva liquido frio/quente por 10 hrs; Sistema de abertura da tampa: rosca; Acionamento por torneira, com mais praticidade de servir, proporcionando mais segurança e total controle de fluxo.	UND	8	114,50	916,00
22	BULE DE ALUMINIO 3,5 LT - BULE DE ALUMINIO 3,5 LT	UND	1	60,34	60,34
23	Bule de Alumínio, capacidade para 1 litro. - Bule: Em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 1 litro.	UND	40	43,00	1.720,00
24	Caixa organizadora incolor com capacidade de 50 litros com trava e tampa (guardar brinquedos) - Caixa organizadora incolor com capacidade de 50 litros com trava e tampa (guardar brinquedos)	UND	42	68,36	2.871,12
25	Caixa Organizadora Plástica 20 Litros Tampa Com Trava, em material transparente. - Caixa Organizadora Plástica 20 Litros Tampa Com Trava, em material transparente	UND	80	56,20	4.496,00
26	Caixa Térmica Plástica, capacidade para 100 litros. - Caixa Térmica: Rígida, com alças laterais flexíveis, duas rodinhas, facilitando o transporte. Material: Polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Ideal para armazenamento de alimentos e bebidas. Todos os materiais devem ser atóxicos e inodoros. Fácil de limpar, capacidade para 100 litros.	UND	3	202,24	606,72



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

27	Caixa Térmica plástica, capacidade para 30 litros. - Caixa Térmica: Rígida, com alças laterais flexíveis. Material: Polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Ideal para armazenamento de alimentos e bebidas. Todos os materiais devem ser atóxicos e inodoros. Fácil de limpar, capacidade para 30 litros.	UND	4	59,65	238,60
28	Caldeirão de alumínio 30L - Caldeirão de Alumínio: Produto fabricado com alumínio 100% puro, com tampa e alças para melhor segurança e manuseio, capacidade mínima 30 litros.	UND	1	139,10	139,10
29	Caldeirão de Alumínio, capacidade mínima 20 litros - Caldeirão de Alumínio: Produto fabricado com alumínio 100% puro, com tampa e alças para melhor segurança e manuseio, capacidade mínima 20 litros.	UND	1	95,63	95,63
30	Caneca de Alumínio polido - Caneca de Alumínio polido, com cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade para 5 Litros	UND	20	49,02	980,40
31	Caneca de Alumínio polido de 1 Litros - Caneca de Alumínio polido de 1 Litro, produto de alta qualidade, com cabo de madeira	UND	22	26,26	577,72
32	Caneca de Alumínio, 2 Litros - Caneca de Alumínio, 2 Litros	UND	3	35,94	107,82
33	Caneca de Alumínio, capacidade para 2,5 litros. - Caneca de Alumínio: Polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade aproximada de 2,5 litros.	UND	17	26,35	447,95
34	Caneca de Alumínio, capacidade para 4,5 Litros. - Caneca de Alumínio: Polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade aproximada de 4,5 litros	UND	30	48,49	1.454,70
35	Caneca plástica, capacidade para 250ml. - Caneca Plástica: Em polipropileno atóxico, colorida, espessura de 2mm, resistente a alta temperatura, com cabo reforçado, capacidade de 250 ml, tipo escolar.	UND	3130	4,44	13.897,20
36	CESTO P/ ROUPAS FECHADO C/ TAMPA 50 LT - CESTO P/ ROUPAS FECHADO C/ TAMPA 50 LT	UND	2	30,70	61,40
37	Chaleira, em alumínio, 3 litros. - Chaleira: Em alumínio 100% puro, cabo anatômico e antitérmico para facilidade e segurança no manuseio, com capacidade aproximada de 3 litros	UND	31	63,58	1.970,98
38	Coador de Café, cabo de madeira ou plástico, 18 a 20cm. - Coador de Café: De pano, em tecido 100% algodão, com aro de	UND	139	4,48	622,72



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	apoio e cabo de madeira ou plástico, com aproximadamente 18 a 20 cm.				
39	Colher de Arroz de inox. cabo de 40cm - Colher de Arroz de inox. cabo de 40cm	UND	5	10,53	52,65
40	Colher de Mesa, inox, cabo plástico. - Colher de Mesa: Em inox, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento aproximado de 19cm, cabo de polipropileno	UND	405	3,33	1.348,65
41	Colher de pau madeira modelo média 38 cm - Colher de pau madeira modelo média 38 cm	UND	4	6,53	26,12
42	Colher descartável para refeição, fabricado em poliestireno - Colher descartável para refeição, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, embalagem com 50 unidades.	PCT	375	5,47	2.051,25
43	Colher para sobremesa, em aço inox. - Colher para sobremesa, em aço inox.	UND	444	3,10	1.376,40
44	Colher para sopa, em aço inox. - Colher para sopa, em aço inox.	UND	1668	3,11	5.187,48
45	Concha em inóx, aproximadamente 43cm. - Concha: Em aço inox, com pegador em aço inox, cabo com aproximadamente 43cm de comprimento.	UND	30	13,16	394,80
46	Copo de Vidro, 300ml. - Copo: De vidro, capacidade aproximada 300ml, incolor, transparente, para água, superfície lisa e parede grossa.	UND	574	4,84	2.778,16
48	Copo Descartável, de 50ml, pacote com 100 unidades. - Copo Descartável: Para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades, na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	4219	3,85	16.243,15
49	CORTADOR DE LEGUMES - CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS MANUAL DE MESA COM TRIPE LINHA INDUSTRIAL TAMANHO MEDIO DIMENSOES E TOLERANCIA ALTURA45 CM LARGURA 40 CM COMPRIMENTO 60 CM TOLERANCIA DE +/- 5%,CARACTERISTICAS GERAIS CORPO EM ALUMINIUM FUNDIDO, MACHO EM PLASTICOPOLIPROPILENO FACAS EM AÇO INOX DE 6, 8, 10, 12 MM COM BORDA PLASTICA.COLUNAS EM AÇO MACIÇO COM DUAS MOLAS.PINTURA ELETROESTATICA (A PÓ) COM ACABAMENTO PERFEITO ISENTO DE CANTOSVIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUIAISQUER OUTROS DEFEITOSPREJUDICIAIS A SUA	UND	6	12,43	74,58



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	UTILIZAÇÃO GARANTIA DE 12 MESES (01 UM ANO) NO MINIMO CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO -OBS- A DATA PARA CALCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ULTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO.				
50	CUMBUCA - CUMBUCA ESCOLAR DE 450 ML DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO, FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHAVEL COM PIGMENTAÇÃO HOMAGENEA E LISA SEM FRISOS DIMENSÕES: MEDIDA (CxLxA) 13,90 X 13,90 X 6 ESPESSURA 2MM DIAMETRO 13,9 CM PESO: 0,060kg	UND	3000	4,81	14.430,00
51	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES - DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES PRODUZIDO 100% EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES LARG 16CM X PROFUN 05CM	UND	12	7,58	90,96
52	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS - PRODUTO DESTINADO PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FRUTAS VERDURAS LEGUMES E VEGETAIS - COMPOSIÇÃO HIPOCLORETO DE SODIO E A AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% OU 1% P/P DE CLORO ATIVO OU MAIS.	UND	120	15,41	1.849,20
53	EMBALAGEM P/ PIPOCA C/50 - EMBALAGEM P/ PIPOCA C/50	UND	15	5,45	81,75
54	Embalagem para cachorro quente, pacote com 100 unidades. - Embalagem para cachorro quente, pacote com 100 unidades.	PCT	30	5,67	170,10
55	Embalagem para cesta básica - Embalagem para cesta básica.	UND	500	28,00	14.000,00
56	Embalagem Plástica para alimentos, rolo com 100 unid. de 5L - Embalagem Plástica: Sacos plásticos descartáveis para conservar alimentos, 5 litros. Tamanho aproximado 28 cm X 42 cm, pode ser utilizado na Geladeira, Freezer e Micro-ondas, atóxico e Inodoro, embalagem com 100 unidades.	ROLO	960	7,75	7.440,00
57	Escorredor de Macarrão, alumínio, 4,5 litros. - Escorredor de Macarrão: Em alumínio reforçado, nº. 45, aproximadamente 4,5 litros.	UND	1	81,88	81,88
58	Escumadeira de inox cabo de 40cm - Escumadeira de inox cabo de 40cm	UND	3	13,54	40,62
59	Escumadeira, em aço inox, cabo aproximadamente 47cm - Escumadeira:	UND	28	19,78	553,84



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	Com gancho, confeccionada em aço inox, cabo com aproximadamente 47cm.				
60	EXTRATOR DE SUCO - EXTRATOR DE SUCO PROFISSIONAL DE 250W DE POTENCIA BIVOLT EM AÇO INOX E BASE EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 1 LITRO, JARRA REMOVIVEL COM PENEIRA TAMANHO MEDIO, 01 METRO DE FIO DESMONTAVEL.	UND	6	231,68	1.390,08
61	Faca de Cozinha, em aço carbono. - Faca de Cozinha: Em aço carbono, com lâmina de aproximadamente 25 cm, cabo em polipropileno, para uso geral, 10 polegadas.	UND	78	24,76	1.931,28
62	Faca de Mesa, lâmina em aço inox 5", fio serrilhado - Faca de Mesa: Com lâmina em aço inox 5", fio serrilhado, cabo de polipropileno.	UND	721	3,65	2.631,65
63	Faca para Corte de Carne, 12 polegadas - Faca para Corte de Carne: Em aço inox resistente, cabo em poliuretano branco, fio de corte de alta precisão, 12 polegadas.	UND	34	36,00	1.224,00
64	Faca para pao com cabo de plastico - Faca para corte de Pão: Lâmina em aço inox 7", fio serrilhado e cabo de polipropileno.	UND	63	10,78	679,14
65	FACAS DE MESA EM INOX COM SERRINHA - FACAS DE MESA EM INOX COM SERRINHA	UND	58	3,64	211,12
66	Filtro Coador, de papel, tamanho nº 103, caixa com 40 unid. - Filtro Coador: De papel, para café, de 1ª qualidade, tamanho nº 103, em caixas com 40 unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	CAIXA	890	6,64	5.909,60
67	filtro permanente p/ cafe - Filtro permanente para café em material plástico	UND	251	5,33	1.337,83
68	FORMA PARA PUDIM - Forma de aluminio para pudim com 36 cm de diametro e 13 cm de altura .	UND	4	22,84	91,36
69	Forma retangular para lasanha (Refratário) com suporte, 5,3l - Forma Retangular: Para lasanha (Refratário) com suporte, capacidade mínima para 5,3 litros, assadeira confeccionada em vidro temperado.	UND	20	35,09	701,80
70	Frigideira pequena, nº. 24. - Frigideira pequena, nº. 24	UND	2	25,17	50,34
71	Fósforo extra longo, embalagem com 240 palitos. - Fósforo extra longo, embalagem com 240 palitos.	CAIXA	270	2,90	783,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

72	Fósforo, maço de 10 caixa com 40 fósforos - Fósforo: Palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	MAÇO	377	1,94	731,38
73	GARFO DE INOX, PARA MESA - GARFO DE INOX, PARA MESA	UND	452	3,86	1.744,72
74	Garfo de mesa, lâmina em aço inox, cabo de polipropileno. - Garfo de mesa: Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno.	UND	328	3,71	1.216,88
75	Garfo descartável para refeição, fabricado em poliestireno e - Garfo descartável para refeição, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, embalagem com 50 unidades.	PCT	424	6,15	2.607,60
76	Garrafa térmica 5 Litros. - Garrafa Térmica: Em material resistente a impacto e queda, com copo para beber, capacidade para 5 Litros.	UND	128	34,13	4.368,64
77	Garrafa Térmica, 1 litro - Garrafa Térmica: Produzida com corpo de plástico e ampola de vidro, com pulsador, alça e tampa pressão, capacidade mínima 1 litro, ideal para líquidos quentes.	UND	151	21,95	3.314,45
78	Garrafa Térmica, 2 litros. - Garrafa Térmica: Confeccionada em material resistente a impacto e queda, capacidade para 2 litros, bico anti-derramamento, alça superior, ideal para líquidos frios	UND	127	48,35	6.140,45
79	Guardanapo de Papel, pacote com 100 unidades. - Guardanapo de Papel: De boa qualidade, dimensões aproximadas de 30x32cm, pacote com 100 unidades.	PCT	980	3,76	3.684,80
80	Isqueiro a Gás, 0,25kg - Isqueiro a Gás: Chama pré-ajustada e produzido com mecanismo Child Guard, com aproximadamente 0,25kg.	UND	23	5,88	135,24
81	Jarra de plástico com tampa, capacidade para 3 litros. - Jarra de plástico com tampa, capacidade para 3 litros	UND	52	13,43	698,36
82	Jarra de vidro, com capacidade para 1,5 litros. - Jarra: De vidro, com capacidade para 1,5 litros	UND	109	24,17	2.634,53
83	Jarra plástica para água, 4 litros - Jarra: Para água, confeccionada em material plástico, resistente, com tampa, capacidade para 4 litros.	UND	2	16,02	32,04
84	Jarra, plástica, 2 litros. - Jarra: Em material plástico, resistente, com tampa, capacidade para 2 litros.	UND	109	9,54	1.039,86
85	JOGO DE PANEAS DE ALUMINIO BATIDO C/ 5 PEÇAS - JOGO de painéis de alumínio batido com 05 peças, tamanhos 16 - 18 - 20 - 22 e 24.	JOGO	6	398,10	2.388,60



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

86	Jogo de potes hermético de plástico. 3 peças, 330 ml com tampa. - Jogo de potes hermético de plástico. 3 peças, 330 ml com tampa.	JOGO	3	15,65	46,95
87	Jogo para mantimentos com 05 peças - Jogo para mantimentos, confeccionado em material resistente, atóxico, com 05 peças.	JOGO	1	47,19	47,19
88	Jogos de mantimentos, confeccionados em plástico. - Jogos de mantimentos, confeccionados em plástico.	UND	2	29,22	58,44
89	Kit pote de plástico para armazenar açúcar e café. Capacidade de 2,5 litros. 2 Peças, com tampa. - Kit pote de plástico para armazenar açúcar e café. Capacidade de 2,5 litros. 2 Peças, com tampa.	KIT	5	55,79	278,95
90	LUVA TERMICA - LUVA TERMICA PARA COZINHA INDUSTRIAL IDEAL PARA LIDER COM TEMPERATURAS DE 250 °C- 45CM , CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONA; FORRAÇÃO DESCARTAVEL COM UMA CAMADA EM NAO TECIDO DE FIBRA DE POLIESTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODAO COM TRATAMENTO EMPERMIBIALIZANTES EM SILICONE TECIDO PANO DE FIBRAS ENERENTEMENTE ANTICHAMA COMPOSTO DE 93% META-ARAMIDA, 5% PARA ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTATICA COM ALTA RESISTENCIA A ABRASÃO E BAIXA CONDUTIVIDADE TERMICA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA CALOR E CHAMAS MODELO 05 DEDOS COMPRIMENTO 45 CM COR BRANCA TIPO (RIO VALLEY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	UND	12	17,37	208,44
91	MAMADEIRA - Mamadeira: Com capacidade de 240ml, com desenhos infantis e coloridos, bico de silicone ortodôntico.	UND	100	9,96	996,00
92	Palito de madeira, embalagem com 100 unidades. - Palito de Madeira: Redondos para churrasco, embalagem com 100 unidades, comprimento 25cm.	PCT	48	6,38	306,24
93	Palito de Pícolé pct com 50 - Palito para Pícolé: Em madeira, embalagem com 50 unidades, medindo aproximadamente 11,50 x 1cm cada.	PCT	120	6,76	811,20
94	Palito de pícolé, em madeira, embalagem com 100 unidades. - Palito de pícolé, em madeira, embalagem com 100 unidade	PCT	15	7,20	108,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

95	PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA No28 - PANELA DE ALUMINIO C/TAMPA No28	UND	2	67,94	135,88
96	PANELA DE ALUMINIO COM ALCA, ALTA, COM TAMPA No 34 - PANELA DE ALUMINIO COM ALCA, ALTA, COM TAMPA No 34	UND	2	109,86	219,72
97	PANELA DE ALUMINIO COM ALCA, BAIXA, COM TAMPA No 40 - PANELA DE ALUMINIO COM ALCA, BAIXA, COM TAMPA No 40	UND	1	125,00	125,00
98	Panela de alumínio batido, 15 litros. - Panela de alumínio batido, 15 litros.	UND	5	88,68	443,40
99	Panela de alumínio batido, 20 litros. - Panela de alumínio batido, 20 litros.	UND	1	115,15	115,15
100	Panela de alumínio batido, 30 litros. - Panela de alumínio batido, 30 litros.	UND	4	140,77	563,08
101	Panela de alumínio batido, 50 litros. - Caldeirão de Alumínio: Produto fabricado com alumínio 100% puro, com tampa e alças para melhor segurança e manuseio, com capacidade mínima 50 litros	UND	1	274,30	274,30
102	PANELA DE PRESSÃO 22 LT - PANELA DE PRESSÃO 22 LT	UND	1	528,18	528,18
103	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT - Panela de Pressão: Em alumínio fundido, com capacidade de 4,5 litros, com fechamento externo.	UND	8	96,72	773,76
104	Panela de Pressão industrial 22 litros - Panela de Pressão industrial 22 litros	UND	2	528,18	1.056,36
105	Panela de Pressão polida, 21 litros. - Panela de Pressão: Em alumínio fundido, com capacidade de 21 litros, com fechamento externo.	UND	15	371,50	5.572,50
106	Panela de Pressão, 7 litros - Panela de Pressão: Em alumínio fundido, com capacidade de 7 litros, com fechamento externo.	UND	12	78,93	947,16
107	Pano de prato 100% algodão. - Pano de Prato: 100% Algodão, com bainha, com, aproximadamente 68 X 48 cm.	UND	1920	6,86	13.171,20
108	PANO DE PRATO TOALHADA DE 68X48 - PANO DE PRATO TOALHADA DE 68 X 48	UND	115	7,58	871,70
109	PAPEL ALUMINIO 45 cm x 7,5m - PAPEL ALUMINIO 45 cm x 7,5m	UND	90	6,75	607,50
110	Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5 m. - Papel Alumínio: Rolo de 30 cm X 7,5m, alta qualidade, uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos.	ROLO	175	5,86	1.025,50
111	PAPEL FILME DE 40 CM - PAPEL FILME DE 40 CM	ROLO	45	9,94	447,30



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

112	Papel Toalha branco, pacote com 2 rolos - Papel Toalha branco, pacote com 2 rolos, contendo 60 toalhas cada rolo de 19x22cm, sendo bem resistente seco e molhado.	PCT	1843	5,19	9.565,17
113	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 1.000 FOLHAS FORMATO 20 X 22 CM - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 1.000 FOLHAS FORMATO 20 X 22 CM	UND	3070	10,42	31.989,40
114	Pegador de Massas: Em aço inox, tipo pinça. - Pegador de Massas: Em aço inox, tipo pinça.	UND	29	8,57	248,53
115	Peneira Bojuda plástica grande - Peneira Bojuda plástica grande	UND	26	7,28	189,28
116	Peneira de arroz, aro 60. - Peneira de arroz, aro 60.	UND	10	33,67	336,70
117	Pote de plástico retangular para alimentos com tampa, 3 litros. - Pote de plástico retangular para alimentos com tampa, 3 litro	POTE	7	11,65	81,55
118	Pote plastico 15 litros - Pote Plástico: Com tampa, confeccionado em material resistente, capacidade aproximada 15 litros.	UND	15	30,42	456,30
119	POTE PLASTICO 20 L - Pote plastico com tampa, material resistente , capacidade aproximada de 20 litros .	UND	12	44,14	529,68
120	POTE PLASTICO PARA MANTIMENTOS 3L - POTE PLASTICO PARA MANTIMENTOS 3L	UND	3	7,82	23,46
121	Pote Plástico, com tampa, 2 litros. - Pote Plástico: Com tampa, confeccionado em material resistente, capacidade aproximada 2 litros.	UND	105	9,56	1.003,80
122	Pote Plástico, com tampa, 5 litros. - Pote Plástico: Com tampa, confeccionado em material resistente, capacidade aproximada 5 litros.	UND	134	15,38	2.060,92
123	Prato de Vidro, fundo, resistente a impactos. - Prato de Vidro: Prato fundo em vidro temperado, resistente a impactos, superfície lisa	UND	462	5,71	2.638,02
124	Prato descartável, 18cm, confeccionado em poliestireno, paco - Prato descartável, 18cm, confeccionado em poliestireno, pacote com 10 unidades	PCT	260	6,73	1.749,80
125	Prato Descartável: Redondo, com aproximadamente 15cm - Prato Descartável: Redondo, com aproximadamente 15cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	PCT	150	4,52	678,00
126	PRATO ESCOLAR - Prato escolar, confeccionado em polipropileno, com no mínimo 21 cm de diâmetro.	UND	120	4,37	524,40
127	Prato Escolar, em polipropileno, liso, 600 ml. - Prato Escolar: Em polipropileno, liso	UND	3010	4,30	12.943,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, volume aproximado 600ml.				
128	Prato fundo em vidro temperado. - Prato fundo em vidro temperado, com aproximadamente 3,2 cm Alt x 22 cm Diâm, com maior resistência a impactos, superfície lisa	UND	120	5,61	673,20
129	PROCESSADOR DE ALHO PEQUENO - PROCESSADOR DE ALHO COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO CAPACIDADE PARA 350 ML OU 350G, COM LAMINAS EM AÇO INOX E 100W DE POTENCIA TIPO (CADENCE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU MELHOR)	UND	4	27,10	108,40
130	Ralador de alimentos, confeccionado em inox. - Ralador de alimentos, confeccionado em inox.	UND	13	11,96	155,48
131	SACO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS - SACO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SACO DE AMOSTRA TARJA 12X25 CM MICRA 6 1000 UNIDADES SACO ESTERIL PARA AMAOSTRA DE ALIMENTOS SACO PLASTICO VIRGEM FECHADO E LACRADO NOS 4 LADO. APOS ABERTO SEU FECHAMENTO DEVERÁ SER COM LACRE AMARILHO OU SELADO POSSUIR TARJA PARA ANOTAÇÕES	UND	12	83,50	1.002,00
132	SACOLA PLASTICA 42 X 55 C/ 100 UND - SACOLA PLASTICA 42 X 55 C/ 100 UND	PCT	20	21,58	431,60
133	Saquinho para pipoca, embalagem com 50 unidades. - Saquinho para pipoca, embalagem com 50 unidades.	PCT	920	4,67	4.296,40
134	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PLASTICO) - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PLASTICO)	UND	2	8,70	17,40
135	Suporte para copo descartável de 180 ml. - Suporte para copo descartável de 180 ml.	UND	21	41,57	872,97
136	Suporte para copo descartável de café, 50 ml. - Suporte para copo descartável de café, 50 ml.	UND	5	35,33	176,65
137	TABUA COLORIDA DE POLIETILENO - TABUA COLORIDA DE POLIETILENO VERMELHA VERDE BRANCA AMARELA E AZUL KIT 5 TABUAS DE CORTE SUPORTE DE POLIETILENO PEAD 08X250X330MM FABRICADA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE O PEAD(POLIETILENO) MATERIAL ATÓXICO APROVADO E ORIENTADO PELA VIGILANCIA SANITARIA ANVISA COM FURO E ACABAMENTO ACOMPANHA SUPORTES PARA MESA.	UND	12	111,36	1.336,32



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	CORES BRANCA VERMELHA VERDE AZUL E AMARELA.				
138	Tabua de cane de plastico grande 39x28 - Tabua de cane de plastico grande 39x28	UND	3	17,57	52,71
139	TAPAWER 3ITS COM TAMPA - TAPAWER 3ITS COM TAMPA	UND	7	17,98	125,86
140	TAPAYER C/ TAMPA DE 10LT - TAPAYER C/ TAMPA DE 10LT	UND	12	21,66	259,92
141	TAPAYER C/ TAMPA DE 5LT - TAPAYER C/ TAMPA DE 5LT	UND	9	16,21	145,89
142	TAPAYER C/ TAMPA DE 7LT - TAPAYER C/ TAMPA DE 7LT	UND	9	21,64	194,76
143	TAPETE 2,0 X 2,5 - TAPETE 2,0 X 2,5	UND	3	298,75	896,25
144	Tapete emborrachado antiderrapante 2x1mts - Tapete emborrachado antiderrapante, com aproximadamente 2x1 mts	UND	2	88,06	176,12
145	TERMOMETRO PARA COZINHA - TERMOMETRO PARA COZINHA DIGITAL TIPO ESPETO COM VISO LCD GRANDE COM FUNÇÃO LIGA E DESLIGAR MEMORIA DE ULTIMA MEDIÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA . CARACTERISTICAS METAL DA HASTE INOX MATERIAL DO CAB O EM POLIPROPILENO DIMENSOES LxAxP (2X15X24) COM ESPECIFICAÇÕES TECNICAS : TAMANHO DO DISPLAY LCD LxA (2,7 X 1,2) CM. FREQUENCIA DE MEDIÇÃO 1 SEG/ 10 SEG / SLEEP/ SELEÇÃO AUTOMATICA. MEDE DE -50 °C A ATÉ 300°C BATERIA 1,5V AG13 (INCLUSA) ACOMPANHA CAS PARA ARMAZENAMENTO.	UND	13	29,99	389,87
146	Toalha de Mesa 100% algodao 1,4x3m - Toalha de Mesa 100% algodao 1,4x3m	UND	8	26,44	211,52
147	Toalha de mesa estampada, medidas aproximadas 1,60x2,70m - Toalha de mesa estampada,medidas aproximadas 1,60x2,70m	UND	8	40,97	327,76
148	XICARA DE VIDRO PARA CHÁ SEM PIRES - Xicara para chá, sem pires, em porcelana, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de aproximadamente 240 ml.	UND	118	4,94	582,92
149	Xicara para Café, com pires, de vidro. - Xicara para Café: Com pires, produzidos em vidro resistente, capacidade 50 ml.	UND	904	4,90	4.429,60
150	Xicara para Chá, com pires. - Xicara para Chá: Com pires, produzidos em vidro	UND	16	6,50	104,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	temperado, resistente, capacidade mínima 200 ml.				
--	--	--	--	--	--

Cota Principal – 75%

47	Copo Descartável, 180ml a 200ml, embalagem com 100 unidades. - Copo Descartável: Para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade mínima 180 ml e máxima 200 ml, embalagem com 100 unidades, na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	9237	7,46	68.908,02
----	---	-----	------	------	-----------

Cota Reservada – até 25% (Inciso III, art. 48, LC 123/06)

151	Copo Descartável, 180ml a 200ml, embalagem com 100 unidades. - Copo Descartável: Para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade mínima 180 ml e máxima 200 ml, embalagem com 100 unidades, na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	3078	7,46	22.961,88
-----	---	-----	------	------	-----------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 5.347/2023.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2024;
- III) Id do item no PCA: 49 a 56 e 658;
- IV) Classe/Grupo: 3836244206 - Material de Copa e Cozinha e 3784960217 - Aquisição de Material de Copa/Cozinha;
- V) Identificador da Futura Contratação: 11-2025 e 627-2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deverá atender às seguintes condições mínimas:

- 4.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de utilização;
- 4.1.2. A entrega deverá ocorrer em conformidade com os prazos fixados no edital, em local previamente indicado pela Administração;
- 4.1.3. Todo o fornecimento deverá estar acompanhado de nota fiscal e atender às normas de saúde, segurança e consumo aplicáveis.

Garantia e Substituição

- 4.1.4. Será exigida garantia mínima contra defeitos de fabricação, devendo os itens entregues em desconformidade com as especificações ou com vícios aparentes serem substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Sustentabilidade

4.2. Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, serão priorizados, sempre que aplicável:

- 4.2.1. Produtos confeccionados com materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, contribuindo para a redução de resíduos sólidos;
- 4.2.2. Utensílios de maior durabilidade e resistência, que evitem substituição frequente;
- 4.2.3. Embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis, que minimizem o impacto ambiental;
- 4.2.4. Fornecedores que comprovem práticas de responsabilidade socioambiental, em conformidade com a legislação ambiental, trabalhista e de saúde e segurança;
- 4.2.5. Adoção de logística reversa para embalagens ou produtos inservíveis, conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- 4.3.1. Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado, admitindo-se a subcontratação apenas de parcelas acessórias e não essenciais do objeto, desde que expressamente autorizadas pela Administração.
- 4.3.2. Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes de se tratar de: Contratos de baixa complexidade; a exigência pode restringir indevidamente a competitividade do certame; compras com entrega imediata e pagamento posterior.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme mencionado na especificação dos itens.
- 4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Exclusividade de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.6. Na presente licitação, haverá cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme mencionado na especificação dos itens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Nº	Local
----	-------



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

01	Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - Paço Municipal - Rua Campo Grande, nº 1585 - 07:00 às 13:00 horas segunda a sexta (dias uteis)
02	Secretaria Municipal de Educação – Av. 13 de maio nº 408, Centro - 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a quinta e 07:00 às 10:00 na sexta-feira (dias uteis)
03	Secretaria Municipal de Saúde: Rua Campo Grande, 1434 - 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, segunda a sexta (dias uteis)
04	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Inácio Dutra Duarte, nº 222, Nova Era - 07:00 às 13:00 horas segunda a sexta (dias uteis)
05	Secretaria de Assistência Social - Rua Carmem Barbosa Pupo, 1479 centro - 07:00 às 13:00 horas segunda a sexta (dias uteis)
06	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Rua Inácio Dutra Duarte, nº 222, Nova Era - 07:00 às 13:00 horas segunda a sexta (dias uteis)
07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Avenida Industrial, nº 1400 – Distrito Industrial - 07:00 às 13:00 horas segunda a sexta (dias uteis)
08	Secretaria Municipal de Obras - Rua Nova Esperança, nº 50 - Distrito Industrial II - 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hora.s, segunda a sexta (dias uteis)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta]

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, através do procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 360.293,05 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Itaquiraí, 16 de Outubro de 2025.

Priscilla dos Santos Remor – Diretora de Planejamento de Contratações
Janali da Silva Ferreira Lacerda – Diretora de Serviço
Neusa Santana Leão Petri – Copeira/Limpeza

Aprovado por:

Fabio Luiz Lorenci – Secretário de Meio Ambiente
Sérgio Aparecido Pupo – Secretário de Saúde
Vilma Angelina dos Santos Silva – Secretária de Administração
Luciano Souza Santos – Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Jefferson Rodrigo Lopes – Secretário de Agricultura e Pecuária
Rui Felipe Kopper – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino – Secretária de Assistência Social
Silvia Patricia Freire – Secretária de Educação, Cultura e Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F101-2749-F3C2-E22E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 16/10/2025 12:24:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA (CPF 702.XXX.XXX-86) em 16/10/2025 12:27:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 16/10/2025 12:28:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 16/10/2025 12:29:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO LUIZ LORENCI (CPF 461.XXX.XXX-68) em 16/10/2025 13:03:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO (CPF 891.XXX.XXX-10) em 16/10/2025 13:16:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO SOUZA SANTOS (CPF 555.XXX.XXX-00) em 16/10/2025 14:00:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEUSA SANTANA LEO PETRI (CPF 653.XXX.XXX-04) em 16/10/2025 14:25:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERSON RODRIGO LOPES (CPF 003.XXX.XXX-20) em 16/10/2025 19:59:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 16/10/2025 21:26:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUI FELIPE KOPPER (CPF 297.XXX.XXX-34) em 17/10/2025 12:09:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/F101-2749-F3C2-E22E>